

	Procedimento Operacional Padrão	Num.:
	Armazenamento de medicamentos da portaria 344/98	001

OBJETIVOS

Procedimento que visa atender as exigências da Portaria 344/98 à medicamentos controlados, diante ao seu armazenamento. A Portaria 344/98 aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

RESPONSABILIDADE

A recepção e armazenamento não são de exclusividade do farmacêutico, pode ser realizado por estagiário ou ajudante de farmácia com a supervisão do farmacêutico.

MATERIAL NECESSÁRIO

- Armário com chave ou sala com chave;
- Sistema informatizado ou livro de registros.

PROCEDIMENTO

Conferir todos os medicamentos mediante a nota fiscal (medicamentos licitados) ou relatório de compra quando proveniente do Consórcio Intergestores Paraná Saúde (convênio municipal).

Entre essa conferência deve-se realizar o ato de verificação dos lotes dos medicamentos controlados, com os que estão descritos na nota fiscal ou relatório de compra, caso haja divergência entre os mesmos, o lote que corresponderá e estará no sistema eletrônico será o que estiver escrito na nota fiscal;

Após toda conferência os medicamentos serão armazenados, por ordem alfabética, obedecendo ainda sua tarja, ou seja, medicamentos tarjados em vermelho deverão estar separados dos medicamentos tarjados em preto, de preferência em armários separados;

Os armários para medicamentos controlados deverão estar separados, e trancados com chave;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Resolução Nº 328 de 14 de agosto de 2009. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009.

HISTÓRICO

Este procedimento se refere à 1ª Edição/REVISÃO.

	Nome	Assinatura	Data
ELABORADO POR:	Adriel Goulart CRF-PR 22688		Rev.2 05/01/24